



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
PROAF/Reitoria

OFÍCIO Nº 5/2025/PROAF/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

À Comunidade Acadêmica

**Assunto: Esclarecimentos sobre processo licitatório do Restaurante Universitário - Sede/Unidade Educacional Santa Clara.**

Prezadas e Prezados,

1. CONSIDERANDO que os serviços prestados de alimentação no Restaurante Universitário-RU estavam sendo geridos no contrato nº 41/2022, e que, mesmo a gestão apontado interesse pela prorrogação do contrato, em 13 de novembro de 2024 (Processo nº 23087.021724/2022-01), a UNIFAL-MG recebeu formalmente da empresa uma negativa de continuidade do contrato, com base na alegação de dificuldades na execução, encerrando-se as atividades em **18/12/2024**;
2. CONSIDERANDO que, tão logo foi recebida a negativa de continuidade do contrato, foi dado início à preparação e elaboração da vasta documentação necessária para abertura de novo processo licitatório para contratação de nova Empresa especializada no ramo de serviços de alimentação de coletividades, formalizado via Processo nº 23087.019079/2024-11, dia 05 de dezembro de 2025, gerando o Pregão nº 45/2024, publicado em 08/01/2025, para abertura em 22/01/2025, atendendo aos prazos legais, porém, devido a problemas operacionais no sistema federal Comprasgov, não foi possível realizar a competitividade entre as empresas participantes;
3. CONSIDERANDO que após a revogação do pregão, ou seja, o cancelamento do processo licitatório, foi imediatamente aberto processo de contratação emergencial, para 12 meses, com a mesma finalidade, via Processo 23087.000973/2025-06, datado em 27/01/2025, que previa categoricamente o início das atividades do Restaurante Universitário em 17/02/2025, mas já na etapa de entrega dos documentos da empresa, a única colocada apontou desistência do processo licitatório;
4. CONSIDERANDO que, apesar de simultaneamente ao processo de contratação emergencial, ter sido dado encaminhamento ao novo Processo nº 23087.000921/2025-21, gerando o Pregão nº 05/2025, publicado em 28/01/2025, com realização em 11/02/2025, e em atendimento a todos os prazos mínimos legais, infelizmente a execução do contrato não poderá ocorrer no início das atividades letivas, dada todas as necessidades de contratações e preparações que a Empresa vencedora deverá realizar,
5. ESCLARECEMOS que seguimos aguardando a finalização do Pregão nº 05/2025, com análise documental das empresas participantes, e tão logo o processo seja finalizado e publicado, iremos agendar reunião com a Empresa vencedora para abertura de negociação acerca da data de início das atividades, de modo a promover o melhor atendimento à comunidade acadêmica no menor tempo possível.
6. Cabe destacar que, conforme previsto na Resolução CAE nº 02/2024 ( 1441081), aos estudantes assistidos é garantido o recebimento do benefício alimentação em pecúnia (dinheiro), a partir do cálculo de utilização do RU ao longo do segundo semestre de 2024, sendo previstas as

seguintes situações de recebimento:

1) Discentes que utilizaram valor inferior a R\$250,00: receberão o total de R\$250,00 para o período (até o retorno do funcionamento do RU);

2) Discentes Ingressantes na Assistência Prioritária após o período de referência: receberão o total de R\$250,00 para o período (até o retorno do funcionamento do RU);

3) Discentes que utilizaram o equivalente a valor superior a R\$250,00: receberão o valor total da média da utilização durante o segundo semestre de 2024 (excluído o primeiro e último mês, conforme Resolução CAE nº 02/2024), ou seja, de acordo com a sua utilização para o período.

7. Por fim, lamentando pela situação, mas cientes de que todas as medidas foram e continuam sendo tomadas, seguimos com empenho para sua rápida resolução.

Respeitosamente,

*Assinado Eletronicamente*

MAYK COELHO

Pró-reitor de Administração e Finanças

*Assinado Eletronicamente*

CLÁUDIA TEVFIK GOMES

Pró-Reitora de Assuntos Comunitário e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevfik Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 11/02/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 12/02/2025, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1447540** e o código CRC **577E8659**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9070  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.020937/2024-70

SEI nº 1447540